

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, GESTÃO PÚBLICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Introdução

O modo de vida urbano adotado pela humanidade moderna, visando apenas o crescimento urbano e a expansão das cidades, sem a preocupação com a prevenção dos riscos decorrentes do adensamento urbano somados, muitas vezes, com a má gestão pública e a falta de programas de prevenção de acidentes e desastres, levou-nos a vivenciar nos últimos anos, notícias de desastres decorrentes tanto de eventos climáticos e geológicos, tais como os escorregamentos no Brasil, a seca na Somália, Quênia, Etiópia e Brasil, os terremotos na China; Haiti, Chile e Tsunamis na Indonésia e Japão, quanto os associados à saúde pública, provocando epidemias e pandemias tais como cólera, AIDS, gripe suína e Dengue.

A prevenção e o gerenciamento de riscos, não costumam ser trabalhados pelos Gestores públicos. Poucas são as cidades que possuem um programa de prevenção de riscos, e as poucas que o tem só assumiram esta postura após a ocorrência de acidentes ou desastres que causaram danos irreparáveis a população.

No Brasil, por exemplo, esta realidade pôde ser comprovada nos municípios da região serrana do Rio de Janeiro, onde sirenes de alerta de escorregamento foram tardiamente instaladas, somente após o desastre natural de janeiro de 2011 quando sucessivos escorregamentos de terra levaram a óbito mais de 900 habitantes.

O despreparo geral das Administrações Públicas para gerir situações de risco é evidente, não só

nos desastres naturais como enchentes, escorregamentos, terremotos, tsunamis e seca, como também em situações de saúde pública e o controle de epidemias e pandemias. Hoje vemos doenças como a dengue, que chegou a ser quase que erradicada no passado, se proliferar rapidamente em várias regiões do mundo.

Diante deste despreparo geral fica a dúvida: Como inserir a Responsabilidade Socioambiental da Gestão Pública na Prevenção e no Gerenciamento de riscos de forma a tornar as cidades resilientes?

Para responder a esta questão de carência de responsabilidade socioambiental dos Gestores Públicos em situações de riscos, destaca-se como hipótese de solução, a criação de uma Política Local de Prevenção e Gestão de Riscos e a implantação de Centros Regionais de Logística humanitária, como instrumentos adequados ao gerenciamento de risco que envolvam tanto o Governo como a Sociedade Civil Organizada, se inspirando nos modelos dos Centros logísticos da Cruz Vermelha e Médicos Sem Fronteiras.

Ressalta-se que em muitos países, as ações antrópica sobre as áreas susceptíveis aos fenômenos naturais ampliou a possibilidade dos eventos tomarem proporções alarmantes propiciando a ocorrência de desastres, causando mortes e muitos desabrigados.

Quando estes eventos acontecem, os Governos e as Defesas Civis costumam remover as famílias para abrigos improvisados. Entretanto esta é uma medida provisória que não resolve a demanda de falta de moradia, nem diminui o perigo de morte e danos decorrentes da ocupação de áreas susceptíveis ao risco, apenas adiam o problema e contribuem para a ausência do

sentimento de pertencimento, fundamental para a construção da cultura e da identidade regional.

Preocupados apenas em tutelar vida, os Poderes públicos desconsideram a qualidade e a dignidade da vida e os direitos sociais como: moradia, saúde, lazer e outros. Esquecem-se da importância de resgatar os valores humanos nas vítimas de desastres naturais, que perderam parentes, amigos, casa, documentos e registros históricos, sociais e culturais de uma vida inteira, ou ainda de proporcionar meios de reconstruir os valores de cidadania e sustentabilidade.

É imprescindível proporcionar diretrizes para a gestão sustentável das cidades buscando resguardar os Direitos sociais das populações em risco, garantindo o desenvolvimento local e o bem estar das comunidades presentes e futuras, por meio da Gestão preventiva de riscos e de um sistema rápido e organizado na resposta às situações de riscos e desastres, de modo a ajustar a gestão local das cidades aos padrões internacionais de resiliência.

Responsabilidade Socioambiental e a Gestão Pública Participativa

A Responsabilidade Socioambiental ainda não tem uma definição conceitual estabelecida, é um entendimento que está em construção desde a década de 80, e que engloba sistematicamente iniciativas econômicas, sociais, ambientais, políticas e culturais de forma a promover um meio ambiente mais sadio e equilibrado.

No setor público, a Responsabilidade Socioambiental demonstra que é necessário internalizar o desenvolvimento sustentável, TAVARES (2012).

A Responsabilidade Ambiental é conceitualizada academicamente como, conjunto de atitudes voltado ao desenvolvimento sustentável global, ou seja, atitudes que devem considerar o crescimento econômico juntamente com a proteção do meio ambiente, garantindo a sustentabilidade para as gerações atuais e futuras.

MATTOS (2008), afirma que “a responsabilidade social é, antes de tudo, uma responsabilidade do indivíduo e não das empresas e do Estado. Ter responsabilidade social não é uma escolha, é um dever de todo cidadão”.

CUNHA (2008) corrobora este pensamento e destaca que as políticas de Gerenciamento dos Riscos precisam da participação dos grupos vulneráveis, desde a formulação até a implantação, visto que são inseparáveis o “aumento da capacidade de resposta”, o “acesso à informação” e “participação nas decisões e na implantação dos planos de redução dos riscos”. Afirma ainda que “a capacidade de gestão” decorre, sobretudo, da integração dos diferentes setores administrativos. Sendo fundamental para estabelecer diretrizes de política, a participação das áreas governamentais vinculadas ao meio ambiente, a saúde e a defesa civil.

A gestão participativa é fundamental para alcançar a resiliência, segundo as Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastres – UNISDR (2012) são “necessárias alianças fortes e ampla participação popular” na aplicação dos princípios de orientação da Campanha “Construindo Cidades Resilientes”.

Riscos Sociais e Urbanos

Segundo VIEILLARD-BARON (2007) a maior parte dos riscos pode

ser qualificada como risco social, tanto pelas causas sociais, quanto pelas consequências humanas e “implicam uma pluralidade de atores e resultam da combinação de um grande número de variáveis, particularmente difíceis de serem consideradas ao mesmo tempo” e seu estudo deve considerar a “intersecção dos ensinamentos da história, das ciências políticas, do direito e da psicossociologia”.

VIEILLARD-BARON (2007) também classifica os riscos sociais em dois tipos:

- Endógenos, referente às ameaças naturais e externas: inundações, terremotos, secas, epidemias, etc.
- Exógenos, referente às questões sociais, política e formas de administração adotadas: industrialização, crescimento urbano e forma de povoamento e adensamento local.

Assim, o adensamento populacional e o atual modo de vida urbano, regrado por uma sociedade de consumo e somado a precariedade dos direitos sociais, tais como: a baixa oferta de emprego, educação, moradia e lazer acarretam situações de miséria e violências.

VALENCIO (2009) afirma que as crianças que são submetidas a viver por longos períodos em abrigos temporários tendem a desfazer “parte dos vínculos de confiança e autoridade junto aos pais”, uma vez que estes também “se encontram fragilizados” e acabam por “estabelecê-los com quem lhes possam inspirar a maior possibilidade de obtenção do amparo de que carecem”, o que as fazer não querer “se separar daqueles que assumem o papel de novos cuidadores”;

Na visão de VALENCIO (2009), a vivência um desastre é pior para estas crianças, do que para os

adultos, visto que atribuem a esta situação, “um medo que não está sob controle assim como ansiedade, fobias, comportamento regressivos, agressividade e as condições de expressar o que sente”.

Estes danos indiretos demonstram a carência de programas de prevenção de riscos e a irresponsabilidade socioambiental da Administração pública, dando vazão para Ações de improbidade administrativa, em decorrência não apenas dos atos e decisões erradas assumidas, como também pela omissão e pela falta de programas de prevenção.

A Prevenção e o Gerenciamento de Riscos com Responsabilidade Socioambiental na Gestão Pública Municipal, não só é uma pesquisa relevante, como também é uma necessidade iminente aos Gerentes de Cidades e convém estar no topo das prioridades administrativas de qualquer cidade e requer a criação de uma Política local de Prevenção e Gestão de Riscos, com a implantação de um Centro de Logística humanitária local, como importantes instrumentos para o gerenciamento de riscos dentro das cidades, uma vez que possibilitam a participação dos Governos e das Sociedades Civis Organizadas.

REFERÊNCIAS

- CUNHA, Icaro A. Gerenciamento de riscos ambientais e a política de proteção dos mananciais em São Paulo. **INTERFACEHS: Revista de Saúde, Meio Ambiente e Sustentabilidade**, v. 3, n. 3, 2008. Disponível em: <<http://www.revistaic.sp.senac.br/index.php/ITF/article/viewFile/128/145>>. Acesso em: 25 jun. 2014.

MATTOS, Sérgio.
RESPONSABILIDADE SOCIAL E
ENGAJAMENTO. **Jornal Brasileiro
de Ciência da Comunicação**. Ano 10.
N.º 300. Jan.2008. Disponível em:
<http://www2.metodista.br/unesco/jbcc/jbcc_mensal/jbcc_2008_janeiro/ca16.htm> Acesso em: 15 de jul. 2014.

TAVARES, Edson Diogo.
**Responsabilidade Socioambiental:
2012 e o Desenvolvimento
Sustentável**. Embrapa Tabuleiros
Costeiros. Aracaju, SE. 2012.
Disponível em
<<http://www.cpatc.embrapa.br/index.php?idpagina=artigos&artigo=7457&showaquisicao=true>> Acesso
em: 09 de fev. 2014.

VALENCIO, Norma et al (Org.).
Vivência de um Desastre: Uma

**Análise Sociológica das Dimensões
Políticas e Psicossociais envolvidas
no colapso de barragens**. In:
**Sociologia dos desastres –
construção, interfaces e
perspectivas no Brasil**. São Carlos :
RiMa Editora, 2009. p. 176-196.

VIEILLARD-BARON, H. **Os riscos
sociais**. In: VEYRET, Y. (Org.)
**Os Riscos: o homem como agressor
e vítima do meio ambiente**. São
Paulo: Contexto, 2007. p. 275-316.

UNISDR. Nações Unidas para
Redução de Riscos de Desastres.
**Como Construir Cidades Mais
Resilientes: Um Guia para Gestores
Públicos Locais**. Disponível em:
<http://www.onu.org.br/img/2013/05/unisdr_guiagestorespublicosweb.pdf>
Acesso em: 07 de jun. 2014

SOCIAL AND ENVIRONMENTAL RESPONSIBILITY, PUBLIC MANAGEMENT AND RISK MANAGEMENT.

Introduction

The urban way of life adopted by modern humanity, targeting only the urban growth and the expansion of cities, without concern for the prevention of risks from urban density coupled often with public mismanagement and the lack of programmes for the prevention of accidents and disasters, led us to experience in recent years, news of disasters arising from both geological and climatic events such as the landsliding in Brazil, drought in Somalia, Kenya, Ethiopia and Brazil, the earthquakes in China; Haiti, Chile and Tsunamis in Indonesia and Japan, as the associated public health,

causing epidemics and pandemics such as swine flu, AIDS, cholera and Dengue fever.

The prevention and management of risks, not known for being worked by public managers. There are few cities that have a risk prevention program, and the few that have just assumed this position after the occurrence of accidents or disasters that have caused irreparable damage to the population.

In Brazil, for example, this reality could be proven in the municipalities of the mountain region of Rio de Janeiro, where mudslide alert sirens were belatedly installed, only after the natural disaster of January 2011 when successive landsliding of land led to death more than 900 inhabitants.

General preparation of public administrations to manage risk situations is evident not only in natural disasters such as floods, landsliding,

earthquakes, tsunamis and drought, as well as in situations of public health and the control of epidemics and pandemics. Today we see diseases like dengue fever, which was almost eradicated in the past, proliferate rapidly in several regions of the world. Given this General unpreparedness is a doubt: how to insert the socioenvironmental responsibility of public management in the prevention and management of risks in order to make the resilient cities?

To answer this question of lack of social and environmental responsibility of public managers in risk situations, stands out as a chance of a solution, the creation of a Local Policy of prevention and management of risks and the deployment of Regional humanitarian logistics Centres, as appropriate risk management instruments that involve both the Government and organised Civil society, is inspiring us models of the logistics centres of the Red Cross and Médecins sans Frontières.

It should be noted that in many countries, the anthropic actions over the areas susceptible to natural phenomena has extended the possibility of events take alarming proportions resulting in the occurrence of disasters, causing deaths and many homeless.

When these events happen, Governments and Civilian defenses tend to remove families to makeshift shelters. However this is an interim measure that doesn't solve homelessness demand, nor decreases the risk of death and injury resulting from the occupation of areas susceptible to risk, just postpone the problem and contribute to the absence of the feeling of belonging, fundamental for the construction of culture and regional identity.

Worried just in life, public authorities protect disregard the quality

and dignity of life and social rights: housing, health, leisure, and others. They forget the importance of rescuing human values on the victims of natural disasters, which have lost relatives, friends, House, historical documents and records, social and cultural rights of a lifetime, or even to provide means to reconstruct the values of citizenship and sustainability.

It is essential to provide guidelines for the sustainable management of cities seeking to protect social rights of populations at risk, ensuring local development and the well-being of present and future communities, through preventive management of risks and a fast system and organized in response to risk and disaster situations, in order to adjust the local management of cities to international standards of resilience.

Social and environmental responsibility and Participatory public administration

The socioenvironmental responsibility does not already have an established conceptual definition, is an understanding that is under construction since the 80, and that includes systematically economic, social, environmental initiatives, and cultural policies in order to promote a healthy and balanced environment.

In the public sector, the social and environmental responsibility demonstrates that it is necessary to internalize the sustainable development, TAVARES (2012).

THE Environmental responsibility is conceptualized the academically how, set of attitudes aimed at sustainable global development, namely, attitudes which must consider economic growth along with protecting the environment, ensuring sustainability for current and future generations.

MATTOS (2008), States that "social responsibility is, above all, a responsibility of the individual and not of the companies and the State. Have social responsibility is not a choice, it is a duty of every citizen".

CUNHA (2008) confirms this thought and highlights that the risk management policies require the participation of vulnerable groups, from formulation to implementation, since they are inseparable the "increased responsiveness", the "access to information" and "participation in decision-making and in the implementation of risk mitigation plans". It also States that "the management capacity" was due, above all, the integration of the different administrative sectors. Being fundamental to establish political guidelines, the participation of the governmental areas related to environment, health and civil defense.

Participatory management is fundamental to achieve resilience, according to the United Nations for disaster risk reduction-UNISDR (2012) are "necessary strong alliances and broad popular participation" in the application of the principles of orientation of the Campaign "building Resilient Cities".

Urban and social risks

Second VIEILLARD-BARON (2007) most risks can be qualified as a social risk, both for social causes and the human consequences and "imply a plurality of actors and result from the combination of a large number of variables, particularly difficult to be considered at the same time" and their study should consider the "intersection of the teachings of history, political science, social psychology and law".

VIEILLARD-BARON (2007) also classifies social risks in two types:

- Endogenous, referring to natural and external threats: floods,

earthquakes, droughts, epidemics, etc.

- Exogenous refers to social issues, politics and Administration forms adopted: industrialization, urban growth and form of settlement and local density.

Thus, the density of population and the current mode of urban life, ruled by a consumer society and added the precariousness of social rights, such as: low offer of employment, education, housing and leisure involve situations of misery and violence.

V (2009) States that the children who are subjected to live for long periods in temporary shelters tend to undo "the bonds of trust and authority with the parents", since these also are "fragile" and eventually "establish them with who can inspire the greatest possibility of obtaining the support they need", which do not want "to separate those who take on the role of new caregivers";

In the vision of V (2009), the experience a disaster is worse for these children than for adults, because they attach to this situation, "a fear that is not under control as well as anxiety, phobias, regressive behavior, aggressiveness and the conditions for expressing what you feel".

These indirect demonstrate the lack of risk prevention programs and social and environmental irresponsibility of public administration, giving vent to Actions of administrative misconduct, as a result not only of the acts and erroneous decisions taken, but also by the omission and the lack of prevention programs.

The prevention and management of Risks with social and environmental responsibility in Municipal public administration, not only is a relevant research, as it is also a necessity impending cities and managers should

be at the top of any city administrative priorities and requires the creation of a local Policy of Prevention and risk management, with the deployment of a humanitarian logistics center location as important instruments for risk management within cities, since they allow the participation of Governments and Civil societies Organized.

REFERENCES

CUNHA, Icaro a. environmental risk management and watershed protection policy in São Paulo. **INTERFACEHS: Journal of health, environment and sustainability**, v. 3, n. 3, 2008. Available at: <<http://www.revistaic.sp.senac.br/index.php/ITF/article/viewFile/128/145>>. Access in: June 25, 2014.

Mattos, Sergio. **RESPONSIBILITY AND SOCIAL ENGAGEMENT. Brazilian Journal of science of Communication**. Year 10. No. 300. Jan. 2008. available at: <http://www2.metodista.br/unesco/jbcc/jbcc_mensal/jbcc_2008_janeiro/ca16.htm> accessed on: 15 jul. 2014.

Edson TAVARES, Diogo. **2012: social and environmental responsibility and sustainable development**. Embrapa Coastal Trays. Aracaju, IF. 2012. Available at <<http://www.cpatc.embrapa.br/index.php?idpagina=artigos&artigo=7457&showaquisicao=true>> Access in: 09 Feb. 2014.

VALENCIO, Norma et al (org.). **Experience of a disaster: A sociological analysis of the Political and psychosocial Dimensions involved in the collapse of dams**. In: **Sociology of disasters – construction, interfaces and perspectives in Brazil**. San Carlos: Rhyme Editora, 2009. p. 176-196.

VIEILLARD-BARON, h. **social risks**. In: VEYRET, Y. (Ed.) **The risks: the man as aggressor and victim on the environment**. São Paulo: Context, 2007 p. 275-316.

UNISDR. United Nations for disaster risk reduction. **How to build More Resilient Cities: a guide for local public Managers**. Available at: <http://www.onu.org.br/img/2013/05/unisdr_guiagestorespublicosweb.pdf> accessed on: 07 jun 2014